N° do documento: (S/N) Tipo do documento: PROJETO DE LEI

Descrição: INSTITUI O DIA ESTADUAL DA BATALHA DE RIMA

Autor: 100084 - PAULO SERGIO ROCHA

Usuário assinador: 99062 - DEPUTADO JULIO CESAR FILHO

Data da criação: 19/02/2024 12:02:44 **Data da assinatura:** 19/02/2024 12:14:46



GABINETE DO DEPUTADO JULIOCESAR FILHO

AUTOR: DEPUTADO JULIO CESAR FILHO

PROJETO DE LEI 19/02/2024

PROJETO DE LEI

INSTITUI O DIA ESTADUAL DA BATALHA DE RIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Artigo 1º Fica instituído o dia 3 de dezembro como o Dia Estadual da Batalha de Rima no Estado do Ceará.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revoga-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, 19 de fevereiro de 2024.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem como objetivo instituir no Estado do Ceará o dia estadual da Batalha de Rima, evento comumente realizado entre jovens cearenses.

A Batalha de Rima é um evento que tem ocorrido com constância nas cidades do Estado do Ceará, sendo mais comum entre jovens da periferia, e dando voz a estes jovens, garantindo uma forma de expressarem sua cultura, pensamentos e interesses.

Os eventos ocorrem muitas vezes na forma de campeonatos ou mesmo um lazer, o que atrai os jovens e lhes dá uma oportunidade de convivência social e cultural, afastando-os de ambientes como o do crime.

Dar visibilidade a batalha de rima é uma forma de legitimar o movimento jovem, garantindo sua forma de expressar seus pensamentos e lhes dando lugar de fala em uma sociedade.

A data do dia 3 de dezembro foi escolhida para ser o Dia Estadual da Batalha de Rima pois foi a data da final do campeonato nacional ocorrida em 2022 e 2023, sendo uma data especial.

Desta forma, conto com o apoio dos ilustres pares dessa Casa Legislativa para a aprovação deste Projeto de Lei.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, 19 de fevereiro de 2024.

fr.

DEPUTADO JULIO CESAR FILHO

DEPUTADO (A)